

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.219/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

 ${\it CONSIDERANDO}$  o requerimento firmada pela servidora pública municipal,  ${\it Sra.\ LENIR\ COELHO\ DE\ SA}_{,}$ 

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, a servidora pública municipal, *Sra. LENIR COELHO DE SÁ*, portadora do R. G. nº 000025585994-5 SESP/MA e do CPF nº 971.209.603-34, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2017, no período concessivo de 01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 173/2024.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato.** 

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 01 de novembro de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL